

DE FORÇA TÁTICA - CFT/2026, bem como o conhecimento teórico e prático do manuseio do armamento empregado pela Polícia Militar do Ceará. INSTRUTOR MÁSTER E INSTRUTORES AUXILIARES: DALISSON MOURA NEPOMUCENO, 1ºTEN QOPM MF.: 843962-2-2; LUKAS FRANÇA PEREIRA, 1ºTEN QOPM, MF.: 843979-2-X; LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUCÁ, SD PM, MF.: 305473-1-4. VEÍCULOS/TRANSPORTE/APOIO: Não há previsão de transporte cedido pela AESP/CE. QUANTIDADE DE ALUNOS: 50(cinquenta) discentes, conforme PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL – PAE Nº 16/2026-DEPM/DG/AESP. EQUIPAMENTOS: Todo o equipamento(COLETE) a ser utilizado na instrução prática do Tiro Policial Defensivo será institucional que se encontram cautelados aos alunos, como também e os óculos de proteção individual e protetor auricular, serão a CARGO DOS DISCENTES. PROCEDIMENTOS: - As instruções práticas da disciplina de Armamento, Munição e Tiro deverão ser realizadas seguindo as seguintes regras: - Não poderá ser utilizada munição recarregada; - A Instrução será realizada com PISTOLA SIG SAUER P320,CAL. 40; ESPINGARDA BENELLI, CAL 12 e FUZIL IA2 CAL 5,56X45mm (A CARGO DA PMCE) Os instrutores deverão usar os equipamentos de proteção individual (colete - balístico, óculos e protetor auricular); - A linha de tiro para a realização da instrução será formada por até 15 (quinze) atiradores; - O grupo deverá ser dividido em 03 (três) subgrupos que irão compor as Oficinas de Treinamento (OT's): Vermelha (tiro real), Laranja (tiro a seco) e Amarela (manuseio); - O Instrutor Chefe de Linha, responsável pela equipe de instrutores deverá permanecer na OT Vermelha, juntamente com 02 (dois) instrutores auxiliares, devendo as OT's Laranja e Amarela ficar sob a responsabilidade de um instrutor auxiliar cada; - Durante a realização da instrução deverão ser observados os seguintes comandos: a) "Pista fria" (para briefing inicial); b) "Pista Quente"; c) "Atenção atiradores enumerar"; d) "Atiradores óculos e abafadores, equipar"; e) "Carregar com "X" cartuchos" (Revólver), ou, Municar carregador com "X" cartuchos"(Fuzil/Pistola/Outros); f) "Atiradores com as armas apontadas para os alvos, alimentar, carregar e ficar pronto"; g) "Efetuar um silvo longo de apito (atenção), e um silvo breve (execução)"; h) "Pista fria"; i) "Atiradores a frente dos alvos, conferir impactos e obrear/trocar alvos". - Os atiradores só poderão retirar os seus equipamentos de proteção após o encerramento da instrução, observadas as condições de segurança; - Após a realização da instrução, os instrutores, juntamente com a equipe de apoio e os discentes atiradores deverão conferir os alvos, que deverão estar assinados pelo Instrutor Chefe de Linha, por um Instrutor Auxiliar e pelo discente atirador; - Em caso de incidente de tiro, tipo nega (falha da munição), o discente executará novamente, após o final da série, os tiros relativos aos cartuchos não deflagrados, de forma que o discente possa completar o número de disparos previstos no curso; - Não é permitido, na prática de tiro, além das regras já estabelecidas em lei ou portarias: a) Fumar; b) Conduzir celulares ou equipamentos eletrônicos com câmeras; c) Realizar prática de tiro com sintomas de ingestão de bebida alcoólica; d) Realizar a prática de tiro com sintomas de uso de substâncias psicoativas. AVALIAÇÃO: Conforme NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 37/2026-CEPEPM/DEPM/AESP - NUP: 10041.001540/2026-25 EXECUÇÃO: Local: SHOOTERS CLUBE DE TIRO. Av. Manoel Feliciano de Lima s/n Camará, Aquiraz Data: 27 à 29/04/2026 - estande de tiro. Horário: 08:00 às 17:00Hs. Uniforme: INSTRUTORES: Uniforme completo de Instrutor de Tiro da AESP, composto por camisa vermelha padrão, calça tática preta, coturno preto e boné ou chapéu panamá preto, em conformidade com o Normativo de Tiro da AESP. DISCENTES: Uniforme de sala de aula do curso, consoante a Portaria Nº 2.110/2013-GS. MATERIAL PARA INSTRUÇÃO: ARMAMENTO: PISTOLA SIG SAUER P320,CAL. 40; ESPINGARDA BENELLI, CAL 12 e FUZIL IA2 CAL 5,56X45mm (A CARGO DA PMCE). EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS): Todo o equipamento(COLETE) a ser utilizado na instrução prática do Tiro Policial Defensivo será institucional que se encontram cautelados aos alunos, como também e os óculos de proteção individual e protetor auricular, serão a CARGO DOS DISCENTES; ALVOS, OBRÉIAS E MUNIÇÕES: ALVOS Serão utilizados 250 (duzentos e cinquenta) unidades, podendo haver decréscimo nesse total em razão de DESISTÊNCIA OU DESLIGAMENTO DE CANDIDATO(S) MATRICULADO(S); OBRÉIAS Serão utilizados (três) rolos de obréias, contendo 1.000 (mil) obréias. MUNIÇÕES: Para a prática das disciplinas de Tiro Policial Defensivo I, serão disponibilizadas munições nos calibres .40 S&W, conforme a quantidade individual por aluno e o total previsto:

CALIBRE	QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE DE DISPAROS POR ALUNO	DEMONSTRAÇÃO DE EXERCÍCIOS E/OU NEGA (10 UNID. POR PELOTÃO)	TOTAL
.40 S&W	50	80	NÃO HÁ PREVISÃO	4.000
12 GA		20	NÃO HÁ PREVISÃO	1.000
5,56x45mm		45	NÃO HÁ PREVISÃO	2.250

Observação1: As munições serão solicitadas ou retiradas conforme a demanda do curso, com base no número total de discentes matriculados no período da solicitação, podendo haver decréscimo nesse total em decorrência de DESLIGAMENTOS E/OU DESISTÊNCIA DE CANDIDATO(S) MATRICULADO(S); Observação2: O local, a data e o horário poderá ser alterados a qualquer tempo, conforme necessidade de ajuste ou conveniência administrativa. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino da Polícia Militar – DEPM, em conjunto com a Direção-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 8 de maio de 2026.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº32/2026 – SUPESP/CE A SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria a **viajar** para o município de Crato, no período de 11 de maio de 2026 a 13 de maio de 2026, com o objetivo realizar seminários regionais com o objetivo de promover a articulação interinstitucional, o levantamento de demandas territoriais e a construção participativa de diretrizes nos eixos de prevenção, preparação, resposta e recuperação, concedendo-lhes uma diária e meia, classe II, do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária da SUPESP; Fortaleza, 07 de maio de 2026.

Juliana Márcia Barroso
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº32/2026 – 07 DE MAIO DE 2026 Crato/CE - Fortaleza/CE

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS AÉREAS	VALOR TOTAL
					QUANTIDADE	VALOR DA DIÁRIA	DIÁRIAS	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO			
Márcia Paula Chaves Vieira	ASSESSOR I	300.005-2-8	11/05/2026 a 13/05/2026	Fortaleza/ CE – Crato - Fortaleza/ CE	1,5	R\$ 143,66	R\$ 215,49	-	-	Sem Aéreo	R\$ 215,49
Flavio do Nascimento Moreira Junior	ASSESSOR I	300.003-5-8	11/05/2026 a 13/05/2026	Fortaleza/ CE – Crato - Fortaleza/ CE	1,5	R\$ 143,66	R\$ 215,49	-	-	Sem Aéreo	R\$ 215,49

*** **

PORTARIA Nº34/2026 – SUPESP/CE A SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria a **viajar** para o município de Quixadá e Limoeiro, no período de 19 de maio de 2026 a 21 de maio de 2026, com o objetivo realizar seminários regionais com o objetivo de promover a articulação interinstitucional, o levantamento de demandas territoriais e a construção participativa de diretrizes nos eixos de prevenção, preparação, resposta e recuperação, concedendo-lhes duas diárias e meia, classe II, do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária da SUPESP; Fortaleza, 08 de maio de 2026.

Juliana Márcia Barroso
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.